



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PUBLICADO NO D.O.E. DE
05 / 11 / 2015

PROCESSO Nº 0152/2015-CRF - Protocolo 205482/2014-4
PAT Nº 1531/2014-1ª URT
RECURSO VOLUNTARIO
RECORRENTE DABLIU COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO KAYNARA ALVES DA SILVA MIRANDA E OUTROS
RECORRIDA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR CONS. LUIZ TEIXEIRA GUIMARÃES JÚNIOR

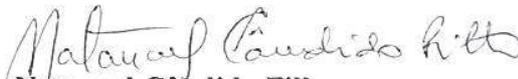
ACÓRDÃO Nº 0237/2015-CRF

Ementa: ICMS. ICMS ANTECIPADO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA. FRAUDE NA REATIVAÇÃO DA EMPRESA JUNTO A JUCERN. COMPROVAÇÃO.

1. Pretensa recorrente vem aos autos expondo que foi vítima de fraude quando da reativação da empresa perante a JUCERN, inclusive apresentando Certidão de Óbito datada de 20 de agosto de 1997, que atesta o falecimento do sócio majoritário, fato que torna impossível ser a assinatura do próprio na alteração contratual.
2. A irregular constituição da empresa não a exime de obrigações tributárias contraídas, bastando para a sua plena capacidade tributária que a mesma se constitua numa unidade econômica ou profissional, inteligência do artigo 126, inciso III do Código Tributário Nacional.
3. Recurso voluntário não conhecido. Reforma da decisão singular. Auto de infração procedente. Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público, nos termos do artigo 186 do Regulamento de Procedimentos e Processos Administrativos Tributários. Encaminhamento de peças dos autos, necessárias à apreciação do requerimento da recorrente pela Repartição Fiscal responsável pela inscrição cadastral da autuada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso voluntário, mantendo na íntegra a Decisão Singular que julgou o auto de infração procedente.

Sala Cons. Danilo Gonçalves dos Santos, Natal RN, 29 de outubro de 2015.


Natanael Cândido Filho
Presidente


Luiz Teixeira Guimarães Júnior
Relator